



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 29/04/02
[Signature]

MENSAGEM Nº 022 DE 24 DE abril DE 2.002.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 240 Livro 13, Folha 83 Data 29/04/02
[Signature]
FUNCIONÁRIO

A mensagem em apreço encaminha para apreciação dos senhores, o Projeto de Lei em anexo, visando autorização desse Poder Legislativo, para doar à União Federal o imóvel ali mencionado.

Como é de conhecimento dos senhores, a Sede Administrativa da Polícia Federal, nesta cidade encontra-se em fase final de conclusão.

Por ter a obra ocupado quase todo o terreno disponível para sua execução, faltou espaço para estacionamento e entrada de veículos.

A doação desse imóvel visa resolver esse problema e dar maior funcionalidade ao complexo que, por sinal, está muito bem construído, para nossa satisfação e de todo povo de Barra do Garças.

E, para que não haja interpretação contraditória, estamos ratificando no mesmo Projeto a autorização prevista no Art. 3º da Lei Municipal nº 2.204 de 1º de dezembro de 1.999.

Portanto, senhores vereadores, complementando os objetivos da Lei Municipal nº 2.204 de 1º de dezembro de 1.999 que facultou a parceria da Prefeitura com a Superintendência Regional do Departamento da Polícia Federal em Mato Grosso e dada a importância da manutenção definitiva da corporação nesta cidade, esperamos a aprovação do Projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 24 de abril de 2.002.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Em sessão de 22/04/02 UNANIMIDADE
[Signature]

2

PROJETO DE LEI Nº 022 DE 24 DE abril DE 2002.

PROTOCOLO
 MAMA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
 240 Livro 13 Folha 83 Data 29/04/02
 Hora 15:15
[Signature]
 FUNCIONARIO

"Dispõe sobre doação de imóvel a União Federal para o fim que menciona".

○ Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à **UNIÃO FEDERAL** o lote urbano de nº 08 (oito) da Quadra nº 16 da Planta Cadastral da Cidade, com a área de 225m² (Duzentos e Vinte e Cinco Metros Quadrados), devidamente matriculado no Serviço Notarial e Registral desta Comarca sob o nº 5.279 do livro nº 02 daquele Cartório, com as características e confrontações constantes de sua transcrição.

Art. 2º - O imóvel doado destina-se à ampliação do terreno em que está sendo construída a sede própria da corporação da Política Federal nesta cidade.

Art. 3º - Fica ratificada em todo os seus termos e efeitos a autorização para doação a mesma donatária do terreno e da obra a que menciona o Art. 3º da Lei Municipal nº 2.204, de 1º de dezembro de 1.999.

Art. 4º - A donatária não poderá mudar a destinação dos imóveis a que mencionam os artigos anteriores sob pena de sua reversão ao patrimônio público municipal.

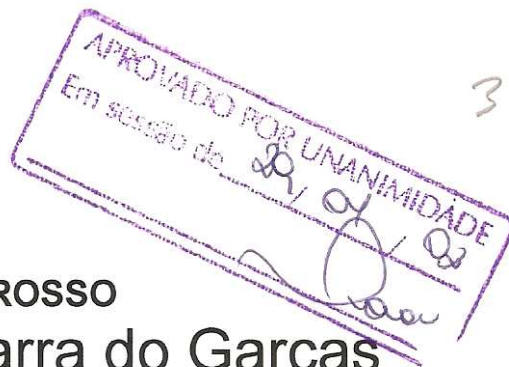
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 24 de abril de 2002.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
 Prefeito Municipal



3

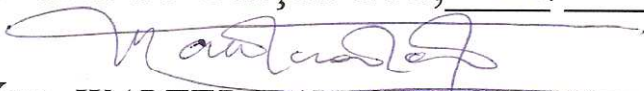
ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA REDAÇÃO

P A R E C E R

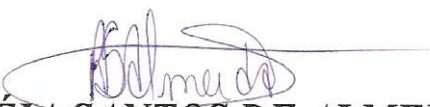
Ao Projeto de Lei nº -
022 /2002 de autoria _____
Power Executivo
Municipal

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o presente PROJETO DE LEI, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser o mesmo LEGAL E CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 22/04 /2002.


Ver. WALTER NAVES DE SOUZA
Presidente


Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Relator


Ver^a. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em 22/04/2002.


Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO
Presidente


Ver.Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Relator


Ver^a. MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Membro

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 22/04/02




Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA: *Projeto de Lei nº 22/02 - Poder Executivo Municipal*

Vereadores	Legenda	Partido atual	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB			
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB	PTB			
ANTONIO MORAES NETO	PPS	PPS			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PPB	PPB			
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT	PT			
IEDA RESENDE RODRIGUES	PL	PL			
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	Sem Partido			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PL			
LOURIVAL MOREIRA DA MATA	PSDB	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PTB			
DR. PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO	PL	PL			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB	PSDB			
WELINTON MARCOS R. OLIVEIRA	PL	PL			

Obs.: *meus*

